Aos **seis** dias de **maio** de **dois mil e treze**, às nove horas e dez minutos, na Sala de Reuniões localizada no 11º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2.233 – Centro, presenciaram a 188ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes, o Presidente RENATO LEITÃO RONSINI e os Senhores Conselheiros: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes). **I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM**: Quorum necessário para o início da Sessão. **II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR**: Aprovada a ata da sessão anterior com modificações sugeridas. **III – LEITURA DE EXPEDIENTE**: Não houve. **IV – JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Do Conselheiro Marcus Vinicius Orlandin Coelho – Processo Nº 46.558/2010 – AMHPLA -** Concedido vista ao Conselheiro Marcelo Baraldi dos Santos; **Processo Nº 62.763/2011 – HPCG – Participações** **Societárias S/A** - Concedido vista ao Conselheiro Ricardo Alexandre Augusti; **Do Conselheiro** **André Márcio dos Santos -** **Proc. 17.391/1988- Cleuza Maria Balan Franzini** - a recorrente foi inscrita junto ao cadastro municipal em 01/02/1988 e seu vínculo empregatício junto ao banco datava de 13/08/1971, resultando evidente não existir impedimento ao exercício da atividade autônoma em concomitância com a atividade vinculada ao pacto laboral, entendimento partilhado pelo nobre relator. Qualquer renúncia de receita pública deve ser amplamente justificada e demonstrada a sua legalidade a teor do artigo 333, I, do Código de Processo Civil, é obrigação da requerente, apresentar provas do fato constitutivo de seu direito. Ante o exposto, vota pelo parcial provimento do recurso, para determinar o cancelamento da inscrição a partir de 23/08/2007, bem como os lançamentos tributários posteriores, mantendo-se, contudo, a cobrança dos lançamentos anteriores à mencionada data. O Conselheiro de segunda vista, André, acompanhando o voto da Conselheira de primeira vista, Andréa, vota pela negativa ao provimento do pedido, por trata-se de obrigação do contribuinte a realização do cancelamento de sua inscrição junto à Municipalidade, quando ocorre o encerramento da atividade. A Legislação prevê a possibilidade do cancelamento retroativo da inscrição, mas transfere ao contribuinte a obrigação de comprovar através de documentos hábeis este fato. Voto de primeira vista acompanhado pelos Conselheiros, Renato, André, Marcelo, Maycon e Rodrigo. Aprovado por maioria, com voto contrário do relator, José Silvestre da Silva. Negado provimento por maioria. – **Proc. 13.937/1990** **– Paulo Sérgio Clemente** – Concedido vista ao Conselheiro Rodrigo Prado Marques – **Proc. 75.948/2009 – Zildete B. dos Santos** - Concedido vista ao Conselheiro Rodrigo Prado Marques. O Conselheiro Ricardo Alexandre Augusti se ausentou da Sessão às 11h00min, deixando de participar dos demais julgamentos. – **Do Conselheiro José Silvestre da Silva – Proc. 146.236/2009 –** **Rodinei Antonio Benetello – recurso ordinário** – Por conta de o indeferimento de fls. 46, o contribuinte interpôs Recurso Ordinário, tendo o Conselheiro Relator, Marcelo, e de Primeira Vista, Rodrigo, conhecido do mesmo, porém, divergiram no momento da apresentação dos votos; o Relator, Marcelo, provia-o parcialmente, para cancelar tão somente os tributos lançados em 1994, enquanto que o de Primeira Vista, Rodrigo, negava provimento, pois ficou provado que o financiamento ocorreu com a dispensa da exibição de CND fiscal e judicial, o que retira o suposto amparo legal de que gozava o contribuinte, em relação aos demais débitos, de 2001 e 2003. O Conselheiro de segunda vista, José Silvestre, acompanhando o voto do relator, vota pelo cancelamento dos tributos lançados em 1994. Vence o voto do Conselheiro Rodrigo que negou provimento integral ao recurso, acompanhado pelos Conselheiros, Maycon, Marcus Vinicius e Renato, com voto contrário dos Conselheiros André, Marcelo e José Silvestre da Silva. Negado provimento ao recurso ordinário por maioria – **Proc. 1095/1988 – Gilberto Camargo** – Concedido vista ao Conselheiro Rodrigo Prado Marques – **Proc. 6439/1980 – José Tertuliano Silva** – Em que pese no dia 30 de maio de 2008, ter sido cancelada a inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (fls. 31) foram novamente lançados o ISS referente aos exercícios de 2007 e 2008 e mais uma vez o contribuinte pleiteou remissão dos tributos, que de forma contraditória e sem fundamentação legal, o Secretário de Finanças houve por indeferir o pedido contra o qual foi interposto recurso ordinário que dele conheço. O recurso merece provimento, porque, o recorrente além de contar com 94 anos de idade, está acometido de doença grave, não percebe mais que um salário mínimo mensal – vide fls. 60/67 e pelo parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o recorrente apresenta precária situação econômica e financeira. Ante o exposto, dou total provimento ao recurso para remir o crédito tributário referente aos exercícios de 2007 e 2008. Aprovado por unanimidade. **VI – PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** O Presidente comenta que a repercussão da entrevista realizada pela Gazeta de Piracicaba com ele e com o Vice-Presidente Marcelo foi muito boa e ajuda a divulgar as ações do Colegiado na sociedade. O Conselheiro Maycon Morgado, sugeriu uma visita formalizada ao DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba e também mencionou sobre o e-mail enviado pelo Dr. Caibar, procurador da Fazenda Nacional e professor de direito tributário, elogiando o Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba. O Conselheiro Marcelo lembra do comunicado também elogioso transmitido pelo Dr. Alberto Macedo, Presidente do Conselho de Tributos Municipais de São Paulo, dirigido a todos os membros da Corte. O Conselheiro José Silvestre da Silva, sugeriu convidar a Diretoria da Faculdade de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, para conhecer este Colegiado, inclusive, franqueando acesso aos seus estudantes com a emissão de certificado de participação em atividade extracurricular. O Senhor Presidente sugeriu convidar o DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, ou seu representante para participar de uma reunião do Conselho, o que foi aprovado por unanimidade e, por fim, agradecendo a presença de todos, deu-se por encerrada a sessão às onze horas e trinta minutos, e eu, Luís Fernando Orlandin, Secretário da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, lavro a presente ata, que lida e achada conforme, assinam os demais presentes. \*.\*.\*.\*.\*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RENATO LEITÃO RONSINI

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS MARCELO BARALDI DOS SANTOS

Membro Conselheiro - Titular Membro Conselheiro – Titular

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MAYCON MORGADO RODRIGO PRADO MARQUES

Membro Conselheiro – Titular Membro Conselheiro – Titular

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA MARCIO ANTONIO BARBON

Membro Conselheiro – Titular Membro Conselheiro – Suplente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARCUS VINICIUS O. COELHO RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

Membro Conselheiro – Suplente Membro Conselheiro – Suplente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUÍS FERNANDO ORLANDIN

Secretário